



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



EMENDA N. 10 (SUPRESSIVA)
(Da Sra. Deputada Luzia de Paula)

**À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, Ao PROJETO DE
LEI Nº 737, DE 2015, que "dispõe sobre as
diretrizes para criação, extinção, alteração de
limites, funcionamento e categorização ode
Parque e Unidade de Conservação – UC no Distrito
Federal e dá outras providências"**

Suprime-se o parágrafo único do art. 3º da Emenda Supressiva nº 01 ao
Projeto de Lei nº 737, de 2015.

Sala das Comissões, em


DEPUTADA LUZIA DE PAULA
RELATORA